DECRETO N. 3.912, DE 20 DE ABRIL DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga – BERTPREV no valor de R$ 4.380.000,00 (quatro milhões, trezentos e oitenta mil reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal n. 1.456, de 16 de dezembro de 2021, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga – BERTPREV;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga – BERTPREV no valor de R$ 4.380.000,00 (quatro milhões, trezentos e oitenta mil reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
03.05.01	04.122.0011.2.020	3.1.91.13.00	04.000.0000	817	R$ 40.000,00	PAGAMENTO DE PESSOAL CIVIL
03.05.01	04.122.0011.2.024	3.3.90.35.00	04.000.0000	822	R$ 10.000,00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
03.05.01	04.122.0011.2.024	3.3.90.36.00	04.000.0000	823	R$ 40.000,00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
03.05.01	04.122.0013.2.093	3.3.91.97.00	04.000.0000	826	R$ 90.000,00	COBERTURA ATUARIAL
03.05.01	09.272.0012.0.023	3.3.90.47.00	04.000.0000	827	R$ 200.000,00	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP
03.05.01	09.272.0012.2.010	3.1.90.01.00	04.000.0000	828	R$ 3.000.000,00	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS
03.05.01	09.272.0012.2.010	3.1.90.03.00	04.000.0000	829	R$ 1.000.000,00	PAGAMENTO DE PENSÕES
TOTAL					**R$ 4.380.000,00**	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
03.05.01	99.997.0999.9.999	9.9.99.99.00	04.000.0000	834	R$ 4.200.000,00	VINCULADO
03.05.01	99.999.0999.9.999	9.9.99.99.00	04.000.0000	835	R$ 180.000,00	VINCULADO
TOTAL					**R$ 4.380.000,00**	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 20 de abril de 2022.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município